



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2019/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA KARISTEN COMÉRCIO
E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS
LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor(a) **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado(a) pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16, com endereço na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Bairro Jardim Marilândia, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.112-075, telefone: (27) 3359-0378, e-mail: karisten@karisten.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu(sua) representante legal **FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFENNING**, sócio, brasileiro, portador da carteira de identidade nº XXX3595 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.100.787-30, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1

Contrato: TJPA-PRO-2019/03595
4º TA: TJPA-MEM-2023/26437
5º TA: TJPA-MEM-2024/36479
ALS



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 4102281.28602995-9421 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4102281.28602995-9421>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/09/2024 10:02



TJPAMEM202436479A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa do contrato, para acrescer serviços, prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A(s) alteração(ões) realizada(s) neste instrumento possui(em) como fundamento(s) legais o(s) seguinte(s) dispositivo(s): artigo 57, inciso II e artigo 65, I, alíneas “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fica alterado o Contrato quantitativamente conforme a seguir:

Acréscimo: As quantidades inicialmente previstas no contrato foram aumentadas para incluir 01 (um) posto de serviço na Nova Escola Judicial do TJPA, localizada na Rua Antônio Barreto, nº 1176, CEP: 66.060-020, Umarizal, Belém/PA:

PARÁGRAFO ÚNICO – O serviço adicional representa um acréscimo no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), o que corresponde um aumento de R\$ 40.620,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte reais) sobre o valor global inicial do contrato, conforme tabela abaixo:

| Locais dos serviços | 4º TA - VALOR | ACRÉSCIMO | | NOVO VALOR DO CONTRATO |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|------------------------|
| | | % | VALOR | VALOR |
| Juizado especial Des. Paulo Frota | R\$ 40.284,00 | | | R\$ 40.284,00 |
| Fórum da Comarca de Ananindeua | R\$ 81.931,92 | | | R\$ 81.931,92 |
| Fórum Distrital de Icoaraci | R\$ 40.284,00 | | | R\$ 40.284,00 |
| Nova Escola Judicial do TJPA | | 25,00% | R\$ 40.620,00 | R\$ 40.620,00 |
| Total dos serviços | R\$ 162.499,92 | | | R\$ 203.119,92 |
| REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUAIS | R\$ 25.000,00 | | | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL | R\$ 187.499,92 | | | R\$ 228.119,92 |

2

Contrato: TJPA-PRO-2019/03595
4º TA: TJPA-MEM-2023/26437
5º TA: TJPA-MEM-2024/36479
ALS



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 4102281.28602995-9421 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4102281.28602995-9421>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/09/2024 10:02



TJPA MEM 2024/36479A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Considerando as alterações realizadas neste instrumento, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 228.119,92 (duzentos e vinte e oito mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

- a) Funcional Programática: 02.061.1417.8173 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio.
- b) Elemento de despesa: 339039 / 339030
- c) Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre o valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3

Contrato: TJPA-PRO-2019/03595
4º TA: TJPA-MEM-2023/26437
5º TA: TJPA-MEM-2024/36479
ALS



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 4102281.28602995-9421 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4102281.28602995-9421>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/09/2024 10:02



TJPA MEM 2024 36479A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 035/2019 e suas alterações, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

4

Contrato: TJPA-PRO-2019/03595
4º TA: TJPA-MEM-2023/26437
5º TA: TJPA-MEM-2024/36479
ALS



TJPA MEM 2024 36479 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 30 de agosto de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração do TJPA

FABRÍCIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510078730
30

Assinado de forma digital por FABRÍCIO
KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510078730
Dados: 2024.09.02 16:00:56 -03'00'

KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA
Fabício Karisten Schimmelpfenning
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
Matrícula: 208906

5

Contrato: TJPA-PRO-2019/03595
4° TA: TJPA-MEM-2023/26437
5° TA: TJPA-MEM-2024/36479
ALS



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 4102281.28602995-9421 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4102281.28602995-9421>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/09/2024 10:02



TJPA MEM 2024 36479 A



_____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, considerando a necessidade de serviço da DPE-PA, a viajar dentro do território estadual podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.
Belém, ____ de março ____ de 2024.

Nome do candidato

Protocolo: 1116687

ATO Nº 104, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2295328, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA DE MIRANDA TAVARES, Id. Funcional nº 5942464/3, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Defensoria, padrão DAS.DP-01, a contar de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º Nomear ANA CLARA FONSECA, C.P.F. nº 022.358.592-08, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Defensoria, padrão DAS.DP-01, junto ao Núcleo de Defesa da Moradia, a contar 02 de setembro de 2024, na vaga decorrente da exoneração da servidora Ana Carolina de Miranda Tavares.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1116653

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES e GRUPOS GERADORES instalados nas dependências do TJPA – PA-PRO-2019/03595.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 031/TJ-PA/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do contrato, para acrescentar serviços, prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 40.620,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte reais).

PORCENTAGEM DO ACRÉSCIMO: 25 % (vinte e cinco por cento).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 228.119,92 (duzentos e vinte e oito mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/09/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio; Natureza da despesa: 339039 / 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1116759

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada

no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de instituição de renome, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV, com destacado conhecimento técnico e pedagógico em conhecimento gestão, para ministrar curso de formação continuada: Gestão de Projetos e Ferramentas Ágeis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O valor da contratação é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e a disponibilidade orçamentária encontra-se atestada nos autos, nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/02737// Belém, 03 de setembro de 2024// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1116729

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017.2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula 91464, designado pela PORTARIA nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apresentar o nome dos fiscais indicados pelo FUNPAPA, MPPA e PARAPAZ no ACT nº 026.2024, conforme requerido e instruído no expediente TJPA-PRO-2024/03621 e tabela abaixo:

| ACT | PARTÍCIPE | FISCAL |
|----------|-----------|---|
| 026.2024 | PARAPAZ | Raphaella Vieira Segadilha Setor: DPS Email: dps@parapaz.pa.gov.br |
| | FUNPAPA | Cássia Romana Gomes da Silveira Matrícula: 0206571-011 E-mail: cassiaromana03@gmail.com Setor: Coordenação da Proteção Social Especial de Média complexidade |
| | MPPA | José Maria Gomes dos Santos Matrícula: 999461 Email: caocriminal@mppa.mp.br e josegomes@mppa.mp.br Setor: Centro de Apoio Operacional de Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial. Telefone: (91)4006-360 |

Belém, 03 de setembro de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1116375

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA – N.º 193/2024

Aprova a Programação Orçamentária e Cronograma Mensal de Desembolso do Orçamento de 2024 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício em vigor.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 21 do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO o disposto do Art. 54, da Lei 9.977 de 06 de julho de 2023, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.
CONSIDERANDO ainda, que a partir do Art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a Gestão Fiscal a cada um dos Poderes constituídos e ao Ministério Público;
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024 na forma dos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Deputado FRANCISCO MELO – CHICÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Dep. CILENE L. COUTO MARQUES

Dep. ELIAS SANTIAGO

1ª Secretária

2ª Secretário



TJPA MEM 202436479A

